



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 001/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025	
ORDENADOR DE DESPESAS:	SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA PA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATENDIMENTO AO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR – SEGURANÇA ALIMENTAR/GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP		
CONTRATO SEMAP:	Nº 012/2025	
CONTRATADA:	FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 41.640.213/0001-65	VALOR: R\$ 48.000,00
VIGÊNCIA:	05/03/2025 a 05/03/2026	
FISCAIS DO CONTRATO:	BRUNA VIANA NOBRE DECRETO Nº 143, DIEGO DA SILVA SOUZA MATRICULA Nº4150 PORTARIA Nº 04/2025	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 009/2025 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**. O processo foi instruído com base no Art. 74 III, “c” da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01-02);
- ✓ Documento de formalização de demanda e anexo I (fls. 03 a 06);
- ✓ Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 (fls. 07 a 26);
- ✓ Espelho de e-mail da empresa Fácil Consultoria, Proposta e documentos de regularização da empresa (Contrato Social Da Empresa, atestados de capacidade técnica, comprovantes de especialidade profissional, documentos do sócio, certidões de regularidade da empresa) (fls. 27 a 123);
- ✓ Despacho do ordenador (fl. 124);
- ✓ Termo de autuação (fl. 125);
- ✓ Estudos técnicos preliminares e anexos – relatório de pesquisa preliminar de preços – base ETP (fls. 126 a 142);
- ✓ Análise de risco (fls. 143 a 144);
- ✓ Termo de convocação (fls. 20);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 13 (fls. 145);
- ✓ Projeto Básico (fls. 146 a 152);
- ✓ Justificativa (fl. 153 a 155);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl. 156);
- ✓ Declaração SICAF e FGTS da empresa (fls. 157 a 158);
- ✓ Certidão de juntada de documentos (fls. 159);
- ✓ Memorando Nº 009/2025 da SEMAP para o setor de licitação e contratos (fl. 160);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de autuação da Divisão de Licitações (fl. 161);
- ✓ Decreto Nº 061/2025 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl. 162 A 163);
- ✓ Certidão judicial cível negativa da empresa contratada (fls. 164);
- ✓ Minuta do contrato (fls.165 a 170);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 171);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 172 a 175);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 176);
- ✓ Contrato administrativo Nº 012/2025 SEMAP, assinado pelas partes envolvidas, com sua respectiva dotação orçamentária: UNIDADE: 11 0701 Sec. Mun. Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP Funcional: 04.122.0002.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00 (fls. 177 a 182);
- ✓ Portaria nº 004/2025 de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.183 a 185);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora Samara Lira Camila Moraes(fl. 186);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 009/2025 (fl. 187);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.188);
- ✓ Publicação do extrato da Inex nº008/2025, contrato nº 012/2025, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 10/03/2025 código Identificador: C0B43B0E e no PNCP (fls. 189 A 192);
- ✓ Relatório de inexigibilidade (fl.193 a 195);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Daniela Paz (fl. 196);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 005/2025 consta o **Contrato Nº 012/2025** celebrado com a SEMAP. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas , conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato Nº 012/2025-SEMAP, origem do processo de Inexigibilidade nº **009/2025**, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 17 de março de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024